

MUNICÍPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

- **PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 19/2022/SRH**
- **Nº DE POSTOS DE TRABALHO: 1 CARREIRA/CATEGORIA: TÉCNICO SUPERIOR – MÉDICO VETERINÁRIO**
- **MODALIDADE DE CONTRATO: CTI**

ATA n.º 6

(LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO DEFINITIVA)

1. Aos 23 dias do mês de maio de 2023, no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho 19/06/2022, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 14º da Portaria nº 125-A/2019, de 30.04.

Membros presentes:

Presidente: Norberto Augusto Rodrigues de Castro, chefe de divisão;

Vogais: Helga Cristiana Almeida Sá Vale Pissarra, técnica superior Médica Veterinária do Município de Vale de Cambra e Ana Maria de Almeida Serra e Moura, técnica superior.

2. A reunião teve como objetivo a apreciação das questões suscitadas pelos candidatos no âmbito da audiência dos interessados, quer quanto à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, quer quanto às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, como prevê o artigo 23º, nº 1, da Portaria referida.

3. Questões suscitadas pelos candidatos

Nenhum dos candidatos se pronunciou sobre o projeto de decisão.

4. Lista unitária de ordenação final (Definitiva)

Deste modo, com os fundamentos expressos, nas atas respetivas, juntas ao processo, o júri deliberou, por unanimidade, decorrida votação nominal, aprovar definitivamente a lista unitária de ordenação final dos concorrentes, que fica assim ordenada:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

(Definitiva)

Nº Ordem	Nomes	Classificação Final
1º	Ana Filipa Colaço Freire	17,500
2º	Ana Rita Ribeiro Ferreira	16,600

5. Homologação

Mais deliberou o júri, por igual votação e forma, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, constante desta ata, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, à consideração e homologação do dirigente máximo do serviço, de acordo com o previsto no artigo 28º, nº 2, da Portaria.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,
